



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13719/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº 263.567.648-80, domiciliado na Avenida São Carlos, nº 991, Centro, São Carlos/SP e a empresa RR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.202.407/0001-50, com sede na Rua Emílio Kerche de Menezes, nº 38, bairro Vila Haro, município de Sorocaba/SP, e-mail licitacao@medicalrr.com representada por Raphael Yarmalavicius Pereira, portador do RG nº 47.771.661-1, inscrito no CPF/MF sob nº 407.874.408-76, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição **ADESÃO (CARONA) EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Item	Descrição	Maior Desconto	Preço Total (R\$)
1	Material de enfermagem, material e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de "A a Z", descritos na Revista SIMPRO Hospitalar	66,00%	6.000.000,00
2	Material de enfermagem, material e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de "A a Z", descritos na Revista SIMPRO Hospitalar.	66,00%	6.000.000,00
Valor Total: R\$			12.000.000,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia da Ata de Registro de Preço. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

2

As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

São Carlos, 09 de abril de 2025

Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Raphael Yarmalavicius Pereira
RR Medical LTDA

Nome: _____
RG: _____
Testemunha

Nome: _____
RG: _____
Testemunha